



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

REF. CONTRATO TRT 19ª/AJA N. 040/2013 (Proc. n. 31.831/2013)

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA VARA DO TRABALHO DE ARAPIRACA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO E PLANERGY ENGENHARIA LTDA.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª. REGIÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. da Paz, n. 2.076, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, neste ato representado por seu Presidente, **PEDRO INÁCIO DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no CPF sob o n. 116.000.635-00, portador da Cédula de Identidade n. 1.273.292 SSP/BA, através deste instrumento, formaliza a **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO TRT19ª/AJA N. 040/2013**, firmado com a empresa **PLANERGY ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 08.611.602/0001-97, estabelecida na Av. Prefeito Moacir Cavalcante, 265-B, Centro, São Miguel dos Campos-AL, com fundamento no art. 78, inciso XII, da Lei n. 8.666/93.

E, para firmeza, assina o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 9 de agosto de 2016.

PEDRO INÁCIO DA SILVA
Desembargador Presidente do TRT-19ª Região
CONTRATANTE

Confere com o original

12.08.2016

Paulo de Tarso Lemos Santana
Conferenciador da CMP
Emp. Civil - CREA 15.525 D/PE
TRT 19ª Região